



UNIVERSIDADE DE
vassouras

EDITAL 03/2024 – INICIAÇÃO
À PRÁTICA JURÍDICA

PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E APLICADAS**CURSO DE DIREITO**

PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E APLICADAS - CURSO DE DIREITO

Edital nº 03/2024 - Edital para seleção de estagiários(as) de Direito para Iniciação à Prática Jurídica no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

Elaboração e validação: Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Coordenação do Curso de Direito

Data: 25/09/2024

O Curso de Bacharelado em Direito, vinculado a Pró-Reitoria de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Universidade de Vassouras, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários(as) voluntários para atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, nos horários fixados disponibilizados, facultada a possibilidade de alteração posterior, correspondente ao período letivo de 2024.2 conforme as condições especificadas no presente Edital.

Capítulo I**Da apresentação do Edital**

Art. 1º. O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente Edital.

Art. 2º. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.

Art. 3º. O estágio se rege pelo Termo de Compromisso de Estágio e pela legislação vigente.

Capítulo II

Do início, término e carga horária de estágio

Art. 4°. O período de vigência do estágio terá início no dia 7 de outubro de 2024 e término em 20 de dezembro de 2024.

Art. 5°. A carga horária das atividades de estágio será de 4 (quatro) horas semanais.

Capítulo III

Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

Art. 6°. Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de estágio são, cumulativamente:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Direito Univassouras Maricá, entre o 2º e 6º períodos 2024.2;
- II. Ter disponibilidade no horário do plantão para o qual pretende se inscrever;
- III. Se comprometer a frequentar 75% dos plantões previstos no período do estágio;
- IV. Pontualidade, uma vez que atenderemos o público externo;
- V. Proatividade e vontade de aprender;
- VI. Determinação em se destacar no futuro mercado de trabalho;
- VII. Escuta ativa.

Capítulo IV

Das inscrições

Art. 7°. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Google Forms, no período de 25/09 (quarta-feira) a 29/09 (domingo), que poderá ser acessado pelo seguinte QR code e link:



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9J_CaMjklz1EWZx6PAECNoqBbroazqXSYx9c4rPez1w2vNQ/viewform

§1º A inscrição implica na declaração do(a) candidato(a) em relação à sua disponibilidade de horário para cumprir a atividade de estágio para a qual se candidata.

§2º No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá indicar o NOME SOCIAL, caso já tenha efetivado o mesmo procedimento junto à UNIVERSIDADE DE VASSOURAS e, nesta hipótese, todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão efetivadas adotando a indicação realizada.

§3º 1 vaga ofertada no presente edital deverá ser preenchida preferencialmente por candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena, facultada à verificação por comissão de heteroidentificação.

§4º 1 vaga ofertada no presente edital deverá ser preenchida preferencialmente por candidato autodeclarado(a) Pessoa com Deficiência ou neurodivergente, facultada à verificação por documentação comprobatória que deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista.

Art. 8º. Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

Art. 9º. Somente candidatos(as) inscritos(as) dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

Art. 10. O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) pela coordenação será baseado no cumprimento das condições dispostas no 6º e 7º artigos.

Art. 11. A listagem de candidatos(as) inscritos(as) instruirá o relatório final a ser elaborado pelo docente designado pelo Coordenador do Curso para condução do processo seletivo.

Capítulo V

Das vagas

Art. 12. Serão oferecidas no total 30 (trinta) vagas para estágio voluntário para candidatura de atuação nos seguintes dias e horários:

Dia da semana	Turno	Horário
Terça – 15 vagas	Tarde	Das 13h às 17h
Sexta – 15 vagas	Tarde	Das 13h às 17h

Parágrafo único. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o horário em poderá cumprir o plantão obrigatório de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 13. As vagas de estágio só serão ocupadas se houver candidato(a) que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício do estágio, nos termos do presente edital.

Art. 14. As vagas disponíveis não serão necessariamente preenchidas, sendo este direito reservado ao responsável pelo processo seletivo.

Capítulo VI

Da seleção e da convocação

Art. 15. Os critérios de seleção atenderão a seguinte ordem: 1 - ordem de inscrição; 2 - ordem de convocação; 3 - ordem de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 16. A convocação para posse e assinatura do TCE se dará via WhatsApp e/ou e-mail disponibilizado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

Capítulo VII

Do início das atividades

Art. 17. As atividades de estágio iniciar-se-ão no dia 7 de outubro de 2024 e findar-se-ão em 20 de dezembro de 2024.

Art. 18. O(A) estagiário(a) só poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

Capítulo VIII

Da Atividade de Estágio

Art. 19. Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de estágio sem a prévia assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

Art. 20. O local de referência para o exercício da atividade de estágio de que trata o presente Edital é o Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, da Universidade de Vassouras, Campus Maricá.

Art. 21. O(A) estagiário(a) que não cumprir com sua carga horária ou normas de estágio estabelecidas pela Coordenação do NPJ responsável poderá ser desligado(a) do estágio.

Art. 22. As atribuições do estagiário(a) são:

- I. Atendimento ao público sob supervisão;
- II. Elaboração de peças processuais sob supervisão;
- III. Propositura de ações judiciais sob supervisão;
- IV. Acompanhamento processual sob supervisão;
- V. Rotina processual;
- VI. Audiências simuladas cíveis e trabalhistas em ambiente que reproduz uma sala de audiências;
- VII. Sessões de mediação e conciliação simuladas em sala própria.

Capítulo XIX

Da Certificação do Estágio

Art. 23. Ao término do período de estágio, o(a) estagiário(a) fará jus ao Certificado de Estágio, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. Cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. Frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. Desempenho no Estágio avaliado positivamente pelo Coordenador do NPJ.

Capítulo XX

Das disposições finais

Art. 24. Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

Art. 25. O exercício do Estágio será não-remunerado, não implica em vínculo empregatício com a Instituição e não se confunde com a prática jurídica de estágio obrigatório regulado por lei.

Art. 26. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de estágio neste edital obriga o candidato, desde logo, a observar as normas do processo seletivo.

Art. 27. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste documento, não será admitido como estagiário, mesmo que tenha sido aprovado.

Art. 28. Ao realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá declarar que está ciente que os dados pessoais como Nome, Autodeclaração cor/raça, Autodeclaração de Pessoa com Deficiência ou Neurodivergente, E-mail e Telefone/WhatsApp serão utilizados pela Coordenação do Curso de Direito para realização da inscrição, comunicações relacionadas ao processo seletivo e relacionadas às atividades de estágio. As informações serão armazenadas e compartilhadas apenas pelo período necessário e em infraestruturas seguras. Para

mais informações, entre em contato com o Coordenador do Curso através do e-mail coorddireito.marica@univassouras.edu.br.

Art. 29. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso e quando couber, pelo Núcleo Docente Estruturante.

Maricá, 25 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Marcelo dos Santos Garcia Santana

Coordenador do Curso de Direito

Univassouras - Campus Maricá

